PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 64 Quarta - feira, 11 de Junho de 1997

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO
Portaria n.º 61-A/97
Autoriza a repartição de encargos orçamentais com a realização do contrato-programa de cooperação técnica e científica, entre a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e a Agência Regional de Energia e Ambiente.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

Portaria n.º 61-A/97

Dando cumprimento ao artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/96/M, de 29 de Fevereiro conjugado com o n.º 1, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através do Secretário Regional do Plano e da Coordenação o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais com a realização do contrato-programa de cooperação técnica e científica, entre a Região Autónoma da Madeira através da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e a Agência Regional de Energia e Ambiente, tendo em vista a realização das actividades previstas no Plano Energético da RAM, encontram-se escalonados na forma seguinte:

Ano económico de 1997 ..... 20 125 000$00
Ano económico de 1998 ..... 43 500 000$00
Ano económico de 1999 ..... 45 250 000$00
Ano económico de 2000 ..... 20 125 000$00

2.º - As despesas relativas ao Ano Económico de 1997, serão suportadas pela rúbrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica: 04.01.02, alínea K.

3.º - Esta portaria entra em vigor em 11 de Junho 1997.

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.

Assinada a 11 de Junho 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O preço deste número: 52$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"